



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Registro de Imóveis

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE IPIAÚ
COMARCA DE IPIAÚ

Eu, *Aloysio Conrado de Andrade*, Oficial do Registro de Imóveis
Hipotecas, etc.

Certifico que às fls. 110 a 111 do livro n. 3- F foi reg. hoje sob o n.º 6.768,

o traslado de escritura pública de compra e venda, extraído do livro de escrituras translativas n.º 34-A, às folhas 261 a 268, do Tabelião desta Comarca, Protógenes Mendonça Jaqueira, em treze de setembro de mil novecentos e sessenta e dois; de Uma casa para morada situada à Rua Tomé de Souza n.º 35, nesta Cidade, contendo cinco cômodos, coberta com telhas, com dois janelões e um portão, com entrada lateral, divisando-se com Teodoro Salomão de Oliveira e o espólio de Tibarcio de Sá Barreto, em terrenos foreiros de Da. Maria José Pinto, havida por compra do outorgante vendedor, conforme escritura pública de compra e venda, transcrita sob número 2.858, às folhas 200 a 201, do livro número 3-C, em oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, neste Cartório. Outorgada compradora: VALDICE NUNES SALES, brasileira, solteira, maior, professora, residente nesta cidade. Outorgante vendedor: JACOB JOAQUIM DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente nesta cidade, que transmite pelo preço de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente nacional que o outorgante vendedor, recebeu da outorgada compradora, transmitindo todo direito, domínio, posse e ação sobre a referida casa, tudo conforme traslado acima referido. //

Protocolo B SOB NÚMERO 9.240

O referido é verdade e dou fé.

Ipiá, 2 de OUTUBRO de 1962

Aloysio Conrado de Andrade
O OFICIAL
Ilegível



Protógenes Mendonça Jaqueira

TABELIÃO
IPIAÚ — BAHIA

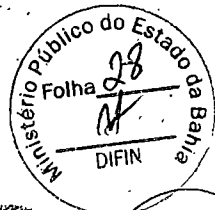
Ministério Público do Estado da Bahia
Folha 27
DIFIN

1 1.º TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LANCADA AS FLS.
2 261. VERSO A 263. VERSO DO LIVRO DE ESCRITURAS TRANSLATIVAS Nº 34-A
3 SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que,
4 aos treze dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e sessen-
5 ta e dois, nesta Cidade de Ipiáú, Termo e Comarca do mesmo nome, do
6 Estado da Bahia, Estados Unidos do Brasil, em o Cartório do Tabelião
7 Protógenes Mendonça Jaqueira, perante mim Flavianna Brito Sant'Ana,
8 Sub-Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a sa-
9 ber: de um lado, como outorgante e vendedor JACOB JOAQUIM DE JESUS,
10 brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente nesta Cidade, e do ou-
11 tro lado, como outorgada compradora VALDICE NUNES SALES, brasileira,
12 solteira, maior, professora, residente nesta Cidade, meus conhecidos
13 e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. Em/
14 presença das testemunhas pelo outorgante me foi dito que é possui-
15 dor livre de todo e qualquer ônus ou impostos de uma casa para mo-
16 rada situada à Rua Tomé de Souza nº 35, nesta Cidade, contendo cinco
17 como dois, coberta com telhas, com dois janelões e um portão, com entra-
18 da lateral, divisando-se com Teodoro Salomão de Oliveira e o espó-
19 lio de Tiburcio de Sá Barreto, em terrenos foreiro de D. Maria José
20 Pinto, havida por compra a Josué Galvão dos Santos e sua mulher D.
21 Durvalina Galvão dos Santos, conforme escritura pública de compra
22 e venda lavrada nestas notas às fls. 264 verso a 267 verso do Livro
23 de Escrituras Translativas nº 25 e transcrita no Registro de Imó-
24 veis desta Comarca sob nº 2.858, às fls. 200/201 do Livro nº 340, em
25 bito de Outubro de mil novecentos e cinquenta e treis; que pela/
26 presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr. \$100.000,00
27 (cem mil cruzeiros) importância essa que ele outorgante vendedor
28 recebeu das mãos da compradora em moeda corrente nacional, pelo que
29 dá plena e geral quitação, vendida como de fato ora vendida, tem a
30 outorgada compradora VALDICE NUNES SALES o referido imóvel acima

Ilegível

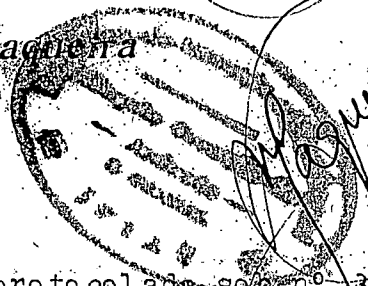
Imóvel

1 acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere
2 a mesma compradora toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre
3 o aludido imóvel ora vendido exercia, para que possa a compradora
4 dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo
5 de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se ele ou-
6 torgante a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a
7 responder pela evicção. Pela outorgada, compradora me foi dito que
8 aceitava esta escritura em seus expressos termos e me apresentou
9 os documentos exigidos por lei seguintes: Exercício de 1962 - Conhe-
10 cimento Nº 389 - O. 14.1 - Imp. S/Transmissão "Inter-Vivos": Cr. \$6.000,00
11 O. 29.7-08 - Imp. Adicional Cr. \$600,00 - Total Cr. \$6.600,00 - Nº 6689 - Es-
12 tado da Bahia - Prefeitura de Ipiatú - Serviço de Contabilidade - Pre-
13 feitura de Ipiatú - Exercício de 1962 N. do Conhecimento 389 - O. Snr.
14 Valdelice Nunes Sales - residente nesta Cidade nº distrito de Sede -
15 recolheu a quantia de Cr. \$6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros)
16 correspondente aos tributos acima a razão de 6% sobre \$100.000,00
17 valor por quanto compra a Jacob Joaquim de Jesus, uma casa para mo-
18 rada situada na rua Tomé de Souza nº 35, nesta Cidade, contendo cin-
19 co cômodos, com dois janelões, e um portão, com entrada lateral, divi-
20 sando-se com Teodoro Salomão de Oliveira e o espólio de Tibúrcio
21 de Sá Barreto, em terrenos foreiro de D. Maria José Pinto, havida por
22 compra conforme escritura pública registrada sob nº 2.858. Tudo con-
23 forme Guia do Tabelião Protógenes M. Jaquesira e Laudo de Avaliação
24 da Fiscalização de Tendas Municipais. Data 4/4/1962. (aa) M. A. Souza.
25 Dorgival Castro - Escriurário - Tezoureiro. CERTIDÃO MUNICIPAL: - Em
26 cumprimento ao despacho supra do Sr. Secretário, certifico que Jacob
27 Joaquim de Jesus está quite com este Município. O referido é verdade
28 e dou fé. Em 4/4/1962 (aa) Milton Araújo Souza - O funcionário. Talma
29 Reis - Secretário. IMPOSTO SOBRE LUCROS IMOBILIÁRIO: Foi pago o refe-
30 rido imposto conforme recibos nº 98 e do adicional nº 83, acompanha-



Protógenes Mendonça Jaqueira

TABELIÃO
IPIAÚ — BAHIA



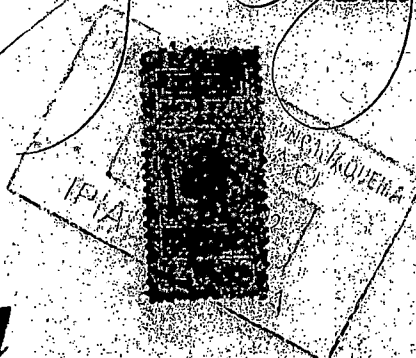
1 dos acompanhados da Certidão de Quitação protocolada sob nº 341/1962
2 datados de quinze de Maio do corrente ano, assinados pelo Coletor e
3 o Escrivão Federal local. LAUDEMIO: Cr. \$ 2.500,00 - Recebi da Sra. Valdi-
4 ce Nunes Sales a quantia de dois mil e quinhentos cruzeiros, prove-
5 niente de laudemio correspondente ao valor de Cr. \$ 100.000,00 cruzei-
6 ros por quanto vendeu o Sr. Jacob Joaquim de Jesus a sua casa à rua
7 Tomé de Souza nº 35, situada em terrenos da viúva Alberto Pinto na
8 proporção de 2,5% na forma legal. Ipiatã de Setembro de 1962 (a) Maria
9 José Pinto (devidamente selada) ASSIM convencionados me pediram lha-
10 lavrasse esta escritura a qual foi lida por mim Sub-Tabelião, perante
11 partes e testemunhas e achado em tudo conforme por aquelas que re-
12 ciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas José
13 Florêncio Rocha e Joel Araújo Souza, brasileiros, casados, motoristas,
14 residentes nesta Cidade, conhecidos de mim Flaviana Brito Sant'Ana,
15 Sub-Tabelião, que a escrevi. E eu, Protógenes Mendonça Jaqueira, Tabelião
16 a subscrevo e assino. (devidamente selado) Ipiatã, 13 de Setembro de
17 1962 (aa) Jacob Joaquim de Jesus, Valdice Nunes Sales, José Florêncio
18 Rocha, Joel Araújo Souza e Protógenes Mendonça Jaqueira, Tabelião.
19 Nada mais se continua no original. O referido é verdade. Eu, *Protógenes*
20 *Protógenes Mendonça Jaqueira*, Tabelião, fiz datilografar, con-
21 ferir, dou fé e assino.

em test.

da verdade.

Ipiatã, 13 de Setembro de 1962

PROTOGENES M. JACUEIRA
Tabelião



Ilegível

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Protocolado sob n.º 9.240

Aprovado hoje

Em 3 de Outubro de 1968

Raymundo de Faria

O Oficial

Registrada no livro 3-4

6.768 folhas 1104116

Em 3 de Outubro de 1968

Raymundo de Faria

O Oficial

Negível

TABELIONATO JAQUEIRA

Comarca de Ipiatú
Praça Ruy Barbosa, 30, Tel. 1123
IPIATÚ — BAHIA



Protógenes M. Jaqueira
Tabelião

Flaviana Brito Sant'Ana
Tabela Substituto

Oswaldo Araújo dos Anjos
Sub. Tabelião



1 1ª TRASLA DO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LANÇADA ÀS FLS.
2 116 V. A 118 DO LIVRO DE ESCRITURA S TRANSLATIVAS Nº 49-B. SAIBAM -
3 QUANTOS ESTA PÚBLICA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA VIREM QUE AOS OITO
4 DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE, NES-
5 TA CIDADE DE IPIATÚ, COMARCA DO MESMO NOME, DO ESTADO DA BAHIA, REPÚ-
6 BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM O CARTÓRIO DO TABELIÃO PROTÓGENES M.
7 JAQUEIRA, PERANTE MIM OSWALDO ARAÚJO DOS ANJOS, SUB-TABELIÃO, COMPA-
8 RECERAM PARTES ENTRE SI JUSTAS E CONTRATADAS A SABER: DE UM LADO CO-
9 MO OUTORGANTE VENDEDORA DA. MARIA JOSÉ PINTO DE SOUZA, BRASILEIRA,
10 VIÚVA, PROPRIETÁRIA, RESIDENTE NA CIDADE DE CASTRO ALVES BAHIA, RE-
11 PRESENTADA NESTE ATO POR SEU PROCURADOR ANTONIO GABRIEL PINTO DE AL-
12 MEIDA, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, ACADEMICO DE DIREITO, RESIDENTE NA
13 CIDADE DE CASTRO ALVES, CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA NAS NOTAS DO TA-
14 BELIÃO PERGENTINO AUGUSTO DOS SANTOS, DA CIDADE DE CASTRO ALVES, ÀS
15 FLS. 95, DO LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 42, DATADA DE 26 DE FEVEREIRO DE
16 1977, QUE ME FOI APRESENTADA E FICA NESTE CARTÓRIO ARQUIVADA E DO
17 OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA DA. VALDICE SALES VIEIRA, BRA-
18 SILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NESTA CIDADE, MEUS CONHECIDOS
19 E DAS TESTEMUNHAS ADIANTE ASSINADAS DO QUE DOU FÉ. EM PRÉSENÇA DAS -
20 MESMAS TESTEMUNHAS PELA OUTORGANTE VENDEDORA FALANDO POR SEU PROCURA-
21 DOR ME FOI DITO QUE É SENHORA E LEGÍTIMA POSSUIDORA LIVRE E DESEMBA-
22 RAÇADA DE TODO E QUALQUER ÔNUS OU IMPOSTOS DE UM TERRENO ONDE SE EN-
23 CONTRA EDIFICADA UMA CASA PERTENCENTE A COMPRADORA, SITUADA NA RUA -
24 TOMÉ DE SOUZA, Nº 162, NESTA CIDADE, CUJO TERRENO MEDINDO 5,55 (CIN-
25 CO METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE FRENTE E 23,20 (VINTE
26 E TRES METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE FRENTE A FUNDO, INSCRITO NA -
27 PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE SOB Nº R.033.019/72, DIVISANDO-SE
28
29
30

Ilegível

1 DIVISANDO-SE DE UM LADO COM TEODORIO SALOMÃO E DO OUTRO LADO COM VAL-
2 DEMIR MEIRA DE SOUZA, HAVIDO POR MORTE DE SUA MÃE D^a. MARIA JOSÉ PIN-
3 TO, CONFORME FORMAL DE PARTILHA, EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 74/66, TRANS-
4 CRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB Nº 8.850, ÀS FLS. V.
5 276, DO LIVRO Nº 3-G, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1971; PELA PRESENTE ESCRI-
6 TURA E PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS
7 CRUZEIROS), IMPORTÂNCIA ESTA ELA OUTORGANTE VENDEDORA RECEBEU DAS //
8 MÃOS DA OUTORGADA COMPRADORA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELO QUE DA
9 PLENA E GERAL QUITAÇÃO, SENDO QUE A TRANSMISSÃO FOI PAGA SOBRE R\$...
10 R\$3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS) EM VIRTUDE DA AVALIAÇÃO FISCAL, VENDIDA
11 COMO DE FATO ORA VENDIDO, REM A OUTORGADA COMPRADORA, VALDICE SALES
12 VIEIRA, O REFERIDO TERRENO ACIMA DESCRITO E CONFRONTADO E DESDE JÁ -
13 CEDE E TRANSFERE A MESMA COMPRADORA TODA POSSE, DOMÍNIO, DIREITOS E
14 AÇÃO QUE SOBRE O ALUDIDO TERRENO ORA VENDIDO, EXERCIA PARA QUE POSSA
15 A COMPRADORA DELE USAR E LIVREMENTE DISPOR COMO SEU QUE É E FICA SEN-
16 DO DE HOJE EM DIANTE POR FORÇA DESTA ESCRITURA OBRIGANDO-SE ELA OU-
17 TORGANTE VENDEDORA A FAZER A PRESENTE VENDA SEMPRE BOA, FIRME E VALIO-
18 SA E A RESPONDER PELA EVICÇÃO. PELA OUTORGADA COMPRADORA ME FOI DITO
19 QUE ACEITAVA ESTA ESCRITURA EM SEUS EXPRESSOS TERMOS, E ME APRESEN-
20 TOU OS DOCUMENTOS FISCAIS SEGUINTE: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE //
21 BENS IMÓVEIS ITBI R\$30,00, RECOLHIDOS AO BANEJ, AGÊNCIA DESTA PRAÇA EM
22 08.03.77, CONFORME AUTENTICAÇÃO MECÂNICA. QUITAÇÃO MUNICIPAL: A DITA
23 QUITAÇÃO, JÁ SE ENCONTRA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, PROTOCOLADA SOB -
24 Nº 54, DATADA DE 18.01.77 E ASSINADOS PELOS FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS.
25 ASSIM CONVENCIONADOS ME PEDIRAM LHESS LAVRASSE ESTA ESCRITURA A QUAL
26 FOI LIDA POR MIM SUB-TABELIÃO, PERANTE PARTES E TESTEMUNHAS E ACHADO
27 EM TUDO CONFORME POR AQUELAS QUE RECIPROCAMENTE ACEITARAM, OUTORGARAM

Ilegível

TABELIONATO JAQUEIRA

Comarca de Ipiatã
Praça Ruy Barbosa, 30, Tel. 1123
IPIATÃ — BAHIA



Protógenes M. Jaqueira
Tabelião

Flaviana Brito Sant'Ana
Tabeliã Substituto

Oswaldo Araújo dos Anjos
Sub. Tabelião

1 OUTORGARAM, E ASSINAM COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO. EU, OSWALDO ARAÚJO
2 DOS ANJOS, SUB-TABELIÃO, QUE A ESCREVI. E EU, PROTÓGENES M. JAQUEI-
3 RA, TABELIÃO, SUBSCREVO. IPIATÃ, 08 DE MARÇO DE 1977: (AA) ANTONIO GA-
4 BRIEL PINTO DE ALMEIDA, VALDICE SALES VIEIRA, MANOEL SANTANA LOPES,
5 ALCIDES FERREIRA DOS SANTOS E PROTÓGENES M. JAQUEIRA, TABELIÃO, NA-
6 DA MAIS SE CONTINHA NO ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. EU, *Protógenes*
7 *Protógenes*, TABELIÃO, O FIZ DATILOGRAFAR, CONFE-
8 RI, DOU FÉ E ASSINO.

Em test.º da verdade

Ipiatã, 08 de Março de 1977

PROTÓGENES M. JAQUEIRA
Tabelião

TABELIONATO JAQUEIRA
Comarca de Ipiatã
Protógenes M. Jaqueira
Tabelião
Flaviana Brito Sant'Ana
Tabeliã Substituto
Oswaldo Araújo dos Anjos
Sub-Tabelião

Ilegível